



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 334/2025

Indicam ao Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMPCD), no Município de Pato Branco.

Os vereadores signatários, **ANNE GOMES - PSD e JOECIR BERNARDI - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indicam ao **Executivo Municipal** a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Pato Branco como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Pato Branco.

A criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência representa um passo essencial na consolidação de políticas públicas inclusivas, garantindo mecanismos financeiros permanentes para ações, projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade, autonomia, inclusão social, reabilitação e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

O Fundo permitirá a captação de recursos de diversas fontes, como transferências voluntárias da União e do Estado, emendas parlamentares, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de dotações orçamentárias próprias do município. Com isso, será possível fomentar iniciativas voltadas ao acesso à educação inclusiva, qualificação profissional, transporte adaptado, saúde especializada e promoção de ambientes acessíveis.

Cabe destacar que a ausência de um fundo específico limita a capacidade do município de implementar ações efetivas e buscar recursos externos. Ao instituir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Pato Branco se alinha às diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), reforçando seu compromisso com a dignidade, equidade e justiça social.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Assim, propõe-se a presente Indicação, certos de que esta iniciativa trará avanços concretos para a população com deficiência e contribuirá para uma cidade mais humana e inclusiva.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E2B-6B1B-A917-5EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 09/05/2025 13:14:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 09/05/2025 14:01:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5E2B-6B1B-A917-5EB8>